



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ARAPUAN DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Comendador Xavier, na cidade de Ramilândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.663.793/0001-85 neste ato representada pelo Senhor(a) **Arapuan da Silva**, residente e domiciliado na cidade de Ramilândia/PR, portador do CPF nº 040.977.869-97, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018**, entre eles celebrado em data de 09/08/18, referente ao Tomada de Preços: 4/2018 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de ampliação (150,00m²) e reforma do CETRICA - Centro de Triagem de Céu Azul, conforme projetos e demais peças do edital. Referente ao Plano de Trabalho ao Convênio 45860/2017 Itaipu, da maneira a seguir convencionada.**

Considerando a necessidade de maior prazo para execução dos serviços, conforme Memorando nº. 053/2018 as partes resolvem promover o seguinte Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 43/2018, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução dos serviços, com o prazo até o dia 08 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

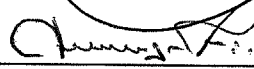
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de Agosto de 2019.

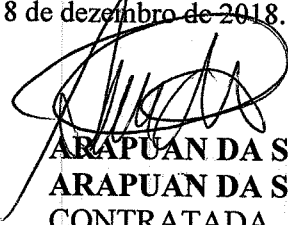
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 18 de dezembro de 2018.


GERMANO BONAMIGO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATANTE


João Yasuji Sakai
Fiscal do Contrato


ARAPUAN DA SILVA
ARAPUAN DA SILVA - ME
CONTRATADA


Luiz Alberto Colleoni
Gestor do Contrato